



# MUNICÍPIO DE MURIAÉ

## GABINETE DO PREFEITO

---

### LEI N. 5.646/2018

*Altera dispositivos da Lei Municipal n. 2.158, de 18 de novembro de 1997, na forma que especifica.*

O Prefeito Municipal de Muriaé

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Passa o art. 6º da Lei Municipal n. 2.158, de 18 de novembro de 1997, a ter a seguinte redação:

“Art. 6º. A Fundação de Cultura e Artes de Muriaé será administrada pela Diretoria, sendo Presidente o Diretor Geral, escolhido e nomeado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, estando suas atribuições e dos demais órgãos de Direção Superior e Setorial dispostas no Estatuto”.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 16 de Maio de 2018.

**IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS**  
**Prefeito Municipal de Muriaé**